Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 332 DE 26 DE JANEIRO DE 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA, E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Miguel Pereira autorizado a restituir aos Cofres desta Municipalidade, a importância de Cr$ 391.695,16 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros e desesseis centavos) através de parcelamento.

Art. 2º - O referido parcelamento deverá ser efetuado/ em 40 (quarenta) prestações, sendo 39 (trinta e nove) no valor de / Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e 01 (uma) no valor de Cr$ 1.695,16 (Hum mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros e dezesseis centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de / sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 27 de janeiro de 1983.

ROBERTO RICARDO PIRES VIEIRA
= Presidente =

SILVIO XAVIER
= Vice-Presidente =

SEBASTIÃO SANT'ANA BASTOS
= 1º Secretário =

OLGA DE MELLO SOBRAL CALLILE
= 2º Secretário =

Publicado no Boletim Municipal n.º
de de de 1983